



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.150, DE 26 DE FEVEREIRO 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2015 com a seguinte classificação orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0803-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Estado

08031030101522.079- Aquisição de Equipamento de
Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 4273-AQUISIÇÃO EQUIP.UBS

Objetivo: Aquisição de equipamentos de saúde com recursos do
Estado

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 4273- AQUISIÇÃO EQUIP.UBS, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 26 de Fevereiro a 12 de Março de 2015.